



**Instituto Universitário de Lisboa**

Departamento de Sociologia

Serviço Doméstico: Perfil das empregadas domésticas e necessidades das famílias empregadoras

Mariana Raposo Louro Ramos

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de  
Mestre em Família e Sociedade

Orientadora:

Professora Doutora Maria das Dores Guerreiro

ISCTE-IUL

outubro, 2013

Departamento de Sociologia

Serviço Doméstico: perfil das empregadas domésticas e necessidades das  
famílias empregadoras

Mariana Raposo Louro Ramos

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de  
Mestre em Família e Sociedade

Orientadora:

Professora Doutora Maria das Dores Guerreiro

ISCTE-IUL

outubro, 2013



## Resumo

Tem-se vindo a assistir a grandes mudanças no panorama do serviço doméstico em Portugal. A imigração e as alterações nas famílias são as principais razões desta mudança. A entrada da mulher no mercado de trabalho veio alterar o quotidiano familiar. Bem como a entrada de mulheres imigrantes no mercado do serviço doméstico. O tempo que a mulher dedicava à realização dos trabalhos domésticos é menor, tendo que ser realizado por outra pessoa. Trabalho este que é realizado por mulheres imigrantes, que por necessidade, têm que se sujeitar a condições de trabalho, na maior parte dos casos, precárias, uma vez que as mulheres portuguesas, empregadas domésticas, não aceitam trabalhar nas condições oferecidas.

Pretende-se com esta dissertação analisar o perfil da empregada doméstica em Portugal, tendo em conta que a maior parte da oferta é imigrante, e perceber o panorama da procura, as condições que apresenta e quais as necessidades das famílias que requisitam os serviços domésticos.

A amostra é constituída um total de 98 mulheres, 48 delas candidatas a empregadas domésticas externas e 50 candidatas a empregadas domésticas internas. As nacionalidades variam entre portuguesas, cabo-verdianas, brasileiras, santomenses e angolanas. Residem, na sua maioria, na Área Metropolitana de Lisboa.

A situação das trabalhadoras domésticas é bastante complexa não só por não terem reconhecimento social, mas, principalmente, por se tratar de uma economia informal, em que muitas vezes direitos e obrigações não são respeitados, sendo muito difíceis de fazer cumprir. O setor do trabalho doméstico profissional caracteriza-se então por uma grande heterogeneidade, precariedade, desprestígio e forte condição servil, estando a ser realizado em grande parte, por mulheres imigrantes com baixas qualificações ou por mulheres autóctones em situação de reforma ou desemprego.

As famílias empregadoras são na sua maioria, jovens, com profissões bem qualificadas e carreiras de sucesso, com mais de que um filho ou com idosos a cargo, mas no entanto não pretendem assumir grandes despesas com a empregada doméstica, oferecendo salários baixos.

**Palavras-chave:** Serviço doméstico, imigração, família

## Summary

We've been witnessing big changes in the scenery of domestic services in Portugal. Immigration and changes in the midst of families are the main reasons for these modifications. With women entering the job market, the family's daily routine suffered many changes, alongside the arrival of immigrant women in the domestic services market. The time a woman can spare to perform domestic tasks is diminishing, so they must be done by someone else. This kind of work is done by immigrant women who, in need of jobs, have to submit themselves to precarious work circumstances most of the time, since the Portuguese women working as maids do not accept to work in the offered conditions.

Through this dissertation, I intend to analyze the profile of the maid in Portugal and understand the scenery of the search, the conditions it presents and the needs of the families that look for these services, considering that the largest part of the sample are immigrants.

The sample is made of a total of 98 women, 48 of which are applying to become external domestic help and 50 women applying to become internal domestic help. Their nationalities vary between Portuguese, Cape Verdeans, Brazilian, Angolan and São Tomé natives. For the biggest part, they reside in the Lisbon Metropolitan Area.

These maids' situation is quite complex, not only because they do not have any social recognition, but largely because this is an informal economy, in which their rights and obligations are not respected, becoming very difficult to make fulfill. The professional domestic sector is known by its immense heterogeneity, precariousness, discredit and strong servant conditions. Therefore, this type of work is essentially done by either immigrant women with low qualifications or local women that are unemployed or already retired.

Although the employing families are typically young, have well-qualified jobs and successful careers, and more than one child or elderly to look after, they do not want to have a lot of expenses with their maid, offering low salaries instead.

**Keywords:** domestic service, immigration, family

## Serviço Doméstico

## Índice

Resumo .....	4
Summary.....	5
Introdução.....	8
1. Enquadramento teórico .....	13
1.1 Mudanças na família.....	13
1.2 Migrações e género.....	17
1.3 Trabalho doméstico .....	22
1.3.1 Regime laboral .....	24
1.3.2 Enquadramento legal.....	25
1.3.3 Direitos e deveres .....	26
1.3.4 Segurança social.....	27
2. Metodologia da pesquisa.....	28
2.1 Objeto de estudo .....	29
2.2 Amostra .....	29
2.3 Procedimentos de recolha e tratamento de dados.....	29
3. Discussão e análise de resultados.....	30
3.1 Perfil das empregadas domésticas externas.....	33
3.2 Perfil das empregadas domésticas internas .....	35
3.3 Perfil sociofamiliar da entidade empregadora e respetivas necessidades e condições apresentadas.....	38
3.3.1 Perfil sociofamiliar .....	38
3.3.2 Necessidades e condições.....	39
3.4 Coincidências e descoincidências entre a oferta e a procura.....	41
Conclusão .....	43
Bibliografia.....	47
Legislação.....	54

## Índice de Quadros

Quadro 1.2.1: Principais Nacionalidades	20
Quadro 3.1: Caracterização das Empregadas Doméstica – Parte 1	31
Quadro 3.2: Caracterização das Empregadas Doméstica – Parte 2	32
Quadro 3.3: Caracterização das Empregadas Doméstica – Parte 3	33
Quadro 3.3.1 Caracterização Social das famílias empregadoras	38
Quadro 3.3.2.1 Necessidades e condições da família empregadora – Parte 1	39
Quadro 3.3.2.2 Necessidades e Condições da Família empregadora –Parte 2	39
Quadro 3.4.1 Quadro resumo de preferências das candidatas e das famílias empregadoras	41



## Serviço Doméstico

## Introdução

No presente trabalho pretende-se traçar o perfil das empregadas domésticas em Portugal bem como perceber quais são as necessidades das famílias e o porquê de recrutarem uma empregada doméstica.

Num contexto social em que as famílias e respetivos modos de organização quotidiana se têm vindo a alterar é importante perceber qual a importância destas alterações e que consequências têm no trabalho doméstico, seja ele pago ou não. É de senso comum e desde sempre que o trabalho doméstico está associado ao género feminino. São as mulheres que, no seio da família, passam mais tempo dedicado às tarefas da casa. No entanto, com a entrada das mulheres no mercado de trabalho o tempo para dedicar à realização do serviço doméstico é cada vez menor. Quando as profissões dos elementos das famílias são de qualificação elevada o trabalho doméstico é, em muitos casos, delegado em alguém que o faz em troca de remuneração: as trabalhadoras domésticas, profissionais cujos horários e regimes contratuais podem assumir diversas modalidades.

Também no serviço doméstico se encontram algumas alterações, em relação ao que anteriormente se passava. Este deixou de ser considerado um luxo para ser considerado uma necessidade. Segundo os dados do Eurostat 2011, Portugal é o 5º país mais velho da Europa e o 6º país mais velho do mundo. Por passarem mais tempo fora de casa, dedicando-se à vida profissional e não podendo o trabalho doméstico deixar de ser realizado, os membros das famílias necessitam de alguém que o faça em sua substituição. As mulheres já não são apenas donas de casa, com obrigações associadas à vida doméstica e à educação dos filhos. Hoje em dia as preocupações das mulheres são muito mais abrangentes e apesar de constituírem família, não são essas as suas únicas responsabilidades. O papel da empregada doméstica não passa apenas por realizar tarefas domésticas. Na maior parte das vezes a empregada é contratada para realizar essas tarefas e para cuidar de crianças. No caso dos idosos a situação é semelhante. Com a sociedade cada vez mais envelhecida (Guerreiro, 2003). Com a crise económica e financeira que o país atravessa, as famílias deixam de ser constituídas apenas por pais e filhos e começam a integrar também os avós, dado que as condições financeiras não permitem a entrada dos idosos nos lares, cujos preços podem ascender a valores muito

superiores à média dos salários e ainda mais das pensões de reforma. Por motivos profissionais, que não permitem à família cuidar dos idosos a tempo inteiro, estas optam pela contratação de uma empregada doméstica que realiza os dois tipos de trabalhos: tarefas domésticas e cuidado aos idosos. No entanto a realização de ambas as tarefas não pode significar receber um salário mais elevado.

Segundo vários estudos e relatórios para as empregadas domésticas nem sempre existe justiça e equidade. A violação dos seus direitos laborais e humanos é um facto. A Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) refere que entre janeiro e agosto de 2012 registou 1249 pedidos de informações e de ajuda por parte destas empregadas. A falta de uma definição específica do que é serviço doméstico e quais as tarefas a serem realizadas dificulta a formalização da profissão. De acordo com a Classificação Nacional das Profissões (CNP), as empregadas domésticas estão integradas no grupo “trabalhadores não qualificados”, com a designação de “empregadas domésticas”. A legislação<sup>1</sup> existente é muito difícil de se fazer cumprir, uma vez que o trabalho é realizado em esfera privada pelo que, em grande parte dos casos, não existe controlo institucional, a menos que existam queixas. O trabalho é realizado por mulheres imigrantes que não têm conhecimento dos seus direitos enquanto profissionais. (Relatório ACT, 2012). Estas situações são cada vez mais comuns dado que o mercado das empregadas domésticas se alterou de apenas nacional para internacional. No panorama nacional assiste-se cada vez mais à entrada<sup>2</sup> de imigrantes africanos, brasileiros e de Leste, no sentido de encontrarem uma vida melhor com mais oportunidades de trabalho. No entanto a realidade nem sempre é a esperada e o mercado das empregadas domésticas imigrantes é igualmente difícil, porque estas, na sua grande maioria iniciam atividade ainda ilegalmente e por serem estrangeiras não têm conhecimento dos seus direitos e muitas vezes colocam-se em situações de trabalho muito precárias e prejudiciais (GAMI, 2012)<sup>3</sup>. No caso do trabalho doméstico interno, em que a empregada dorme em casa dos patrões estas situações são muito comuns, dado que não há qualquer tipo de controlo organizacional e legal e as empregadas, por necessitarem dos contratos de trabalho para se legalizarem sujeitam-se a estas situações. (Pereira & Vasconcelos, 2007).

---

<sup>1</sup> Decreto-lei n.º 235/92 de 24 de outubro de 1992, regula o trabalho doméstico

<sup>2</sup> Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo, 2012

<sup>3</sup> Grupo de Apoio às Mulheres Imigrantes, fruto do trabalho de cooperação entre três entidades parceiras (Solidariedade Imigrante, UMAR e DINÂMIA CET-IUL)

## Serviço Doméstico

A imigração veio assim revolucionar o mercado da procura do trabalho doméstico uma vez que estas mulheres aceitam trabalhar por valores mais reduzidos, mais horas e mostram-se mais disponíveis que as empregadas domésticas autóctones (Anderson B. , 2007).

O objetivo deste trabalho é o de analisar o perfil da trabalhadora doméstica em Portugal, tendo em conta que a maior parte da oferta é imigrante, e perceber o panorama da procura, as condições que apresenta e quais as necessidades das famílias que requisitam os serviços domésticos. Irá realizar-se uma comparação entre a procura e a oferta no mercado do trabalho doméstico, perceber qual o desfasamento entre procura e oferta, a nível de preferências e a nível de qualificações/competências/experiência.

Pretende-se igualmente, analisar o perfil das trabalhadoras domésticas e prestadoras de cuidados candidatas à obtenção de emprego e compara-lo com o perfil de necessidades das famílias que procuram os seus serviços.

## 1. Enquadramento teórico

### 1.1 Mudanças na família

A família tem sofrido ao longo das décadas profundas alterações. Com os processos de globalização, a revolução industrial, os movimentos feministas cada vez mais ativos e a entrada da mulher no mercado laboral obrigaram a que o modelo nuclear de família definisse novos padrões de papéis e estilos de vida. A organização da vida privada assume outros contornos. As estruturas domésticas organizam-se de acordo com as transformações da esfera profissional e social (Aboim & Wall, 2005). A alteração nos papéis sociais e familiares consignados até então ao sexo feminino veio revolucionar a organização da vida familiar (Guerreiro, Torres, & Lobo, 2007).

A questão do papel das mulheres está cada vez mais presente na organização das estruturas familiares. Estas ao longo dos tempos foram ganhando maior autonomia com o aumento da escolaridade e da profissionalização. É esta individualização que se vai traduzir em agregados familiares mais pequenos. Em 2001, a dimensão média da família era de 2,8 e em 2012 passou para 2,6 pessoas por família (INE, 2012). Até meados do Século XX o papel da mulher centrava-se no âmbito doméstico e reprodutor. A criação dos filhos e a produção de alimentos eram as suas principais responsabilidades. Aos homens cabia-lhes as funções de produção e gestão do agregado familiar (Ballarin, Birriel, Martinez&Ortiz, 2005)<sup>4</sup>. Nos séculos XIX e XX ocorreram grandes mudanças relativamente ao papel da mulher no campo produtivo. O desenvolvimento tecnológico e o processo de industrialização criaram duas figuras: o operário e a doméstica. Sendo que esta última se desenvolveu mais lentamente como figura clara bem definida, mantendo por muito tempo uma mistura de traços de trabalhadora irregular, precária ou no domicílio (Saraceno, 1997). Durante o século XIX a mão de obra feminina encontrava-se essencialmente na indústria têxtil (fábricas), na agricultura e nos serviços domésticos. Estava também no setor do comércio (mercados e lojas), lavadeiras e costureiras. Os anos 50 marcaram-se pela divisão do trabalho entre homens e mulheres e pela domesticidade das mesmas. Aos homens cabia-lhes o trabalho produtivo e às mulheres o trabalho reprodutivo e não remunerado (Saraceno & Naldini, 2003). Nos anos 60 começa-se a reconhecer a família como um espaço de produção onde se efetua uma divisão sexual do trabalho. A mulher faz trabalhos remunerados pouco qualificados

---

<sup>4</sup> *In* (Baptista, 2009)

que funcionam um pouco como suplemento ao orçamento familiar e os homens têm trabalhos especializados (Saraceno & Naldini, 2003). O pai é a figura central da família, sendo o responsável pelo sustento familiar e a mãe responsável pelo cuidado com a casa e com os filhos. Nos anos 70 começa-se a assistir a um conjunto de transformações tecnológicas que têm efeitos específicos no mercado de trabalho. O trabalho realizado por mulheres começa a ser visto como mão de obra barata. As mulheres eram discriminadas, a começar pela discrepância de salários entre homens e mulheres. Apesar disso, as mulheres continuam a valorizar a sua autonomia e o poder na relação conjugal, a sociabilidade e a fuga ao isolamento doméstico.

Atualmente o papel da mulher, na conjugalidade é completamente diferente. Existe uma autonomização maior, uma vez que esta preocupa-se, não só com a família mas também com a carreira e sociabilidade. A sua preocupação com a carreira vai fazer com que atualmente o número de mulheres no ensino superior seja maior que o número de homens (PORDATA, 2012). Assim, a questão da contribuição financeira da mulher para o sustento da família, vai influenciar as dinâmicas familiares.

Existe uma maior individualização por parte dos membros do casal e isso cria uma desvalorização do papel da família. Os valores que interferem no comportamento e na interação entre os indivíduos, estão presentes na singularidade e na liberdade individual. Isto desencadeou a recusa da distinção hierárquica entre os géneros e a explicitação da homossexualidade. Além disso, em nome dos valores individualistas, houve um aumento no número de divórcios e de recasamentos<sup>5</sup>. Segundo as estatísticas em 2012 por cada 100 casamentos decorreram 73,7% de divórcios em Portugal bem como o surgimento da não obrigatoriedade de ter filhos e da coabitação como regra conjugal (Lobo & Conceição, 2003).

No contexto social contemporâneo, múltiplos arranjos conjugais, dos mais tradicionais aos mais modernos, constroem-se, desconstroem-se e reconstroem-se, de seguida, a um ritmo acelerado (Wall K. , 2005).O relacionamento humano acaba por se configurar de forma efémera. Os sentimentos são estanques, assim como os relacionamentos, em prol de uma sensação de segurança de cada membro do casal. Daí, os ideais contemporâneos de relação conjugal enfatizarem mais a autonomia e a satisfação de cada cônjuge, do que os laços de dependência entre eles. No entanto a

---

<sup>5</sup> NE-DGPJ/MJ, PORDATA

necessidade de vivenciar a conjugalidade, a realidade comum do casal, os desejos e projetos conjugais comuns, não deixa de ter muita relevância.

A construção de uma realidade compartilhada é necessária já que os membros do casal levam consigo um sistema de crenças baseado em valores, regras e mitos de suas famílias de origem. Esse sistema de crenças precisa de ser remodelado aos poucos para que se forme a identidade conjugal do novo casal (Lobo & Conceição, 2003).

Os homens começam agora a preocupar-se mais com os trabalhos domésticos. No entanto ainda existe uma grande discrepância entre as horas dedicadas pelos homens e pelas mulheres ao trabalho doméstico. Elas ainda estão a despender, na sua realização muito mais horas que os homens. Contudo esta entrada das mulheres em atividades profissionais não tem correspondido equivalente contributo dos homens em atividades domésticas (Guerreiro, 2002). Neste momento as mulheres estão cada vez mais autónomas e independentes ao serem cada vez mais ativas profissionalmente. Mas ainda é possível verificar grandes injustiças no que toca às questões de ordem laboral. Verifica-se um aumento crescente das mulheres nas universidades e cada vez mais, estão melhor posicionadas profissionalmente.

Nesta sociedade moderna em que houve uma alteração de valores e de pensamentos, as pessoas preocupam-se com as carreiras e consigo próprias, as famílias formam-se a partir dos casamentos, não são estes que formam famílias (Lobo & Conceição, 2003). Cada pessoa é livre de escolher com quem quer casar, de acordo com os seus sentimentos. Existe, então um período de maior sentimentalização. Estes são quem guia as pessoas a contraírem matrimónio e a formarem uma família. Só assim é possível que haja uma maior satisfação e bem-estar por parte dos membros da família. Mas para que esta satisfação e bem-estar existam, é preciso que exista um equilíbrio e conciliação entre a família e o trabalho.

É preciso ter em conta, na dualidade família e trabalho muitos fatores (Guerreiro, 1996). Não é fácil estabelecer um nível de equilíbrio, porque se trata de duas dimensões muito complexas. No entanto é fácil perceber que as responsabilidades familiares não podem recair apenas só sobre um dos membros do casal. Não pode ser apenas um deles a preocupar-se com toda a vida doméstica e o outro apenas com o sustento da casa e da família. Hoje em dia este já não é o modelo, contudo ainda existem grandes discrepâncias. A questão dos papéis de género ainda está muito presente.

## Serviço Doméstico

O crescimento da participação feminina no mercado de trabalho tem sido um aspeto incontestável, o que provocou a transformação rápida no papel económico da mulher. A sua contribuição para o aumento dos rendimentos familiares veio reforçar a sua visibilidade e importância para a criação de bem-estar e qualidade de vida da família. E é neste enquadramento que surge a necessidade de contratar alguém externo à família, para realizar as tarefas que estão associadas ao papel da mulher reprodutora e doméstica, como as tarefas domésticas, assistência a crianças e aos idosos. O papel da empregada doméstica nestas famílias, é essencial uma vez que as mulheres são altamente qualificadas, têm postos de trabalho nos quadros superiores laborais e são bem remuneradas mas, ao mesmo tempo, obrigadas a dedicar menos tempo à família e aos trabalhos domésticos. No seio destas famílias a empregada doméstica vem colmatar esta ausência. Na organização do quotidiano de uma família estruturada, com filhos pequenos, em que os pais estão fora o dia inteiro e chegam, muitas vezes, tarde a casa, são as empregadas domésticas que substituem os pais no cuidados às crianças. São elas que as recebem da escola, dão-lhes banho e brincam com elas, inserindo este trabalho de prestação de cuidados no conjunto dos trabalhos domésticos que têm a seu cargo. No fundo as famílias com membros com horários alargados se não tiverem uma empregada doméstica que organize o lar e cuide das crianças acabam por ser centros geradores de conflitos e de mal-estar familiar (Lobo & Conceição, 2003).

Num contexto sociológico é possível verificar que as elevadas taxas de emprego feminino qualificado alimentam o emprego feminino menos qualificado, através da aquisição de serviços substitutos das tarefas domésticas, situação esta só possível pela elevada amplitude salarial em vigor, que permite às famílias situadas nos níveis mais elevados da hierarquia de rendimentos dispor do poder de compra requerido para obter estes serviços no mercado (Guerreiro, 2002).

Alguns autores consideram que a valorização das identidades pessoais e da autonomia dos indivíduos relativamente às estruturas sociais, está associada à perda de importância da instituição familiar e do que ela tem representado em termos de coesão. A importância atribuída à carreira, a prioridade que a profissão representa, obriga a que o tempo dedicado à família seja mais reduzido.



## 1.2 Migrações e género

Oriundo dos movimentos feministas dos anos 60, o papel do género nas migrações assume uma importância relevante. A emancipação da mulher na perspectiva migratória, acaba por ser ambígua no sentido em que esta ganha autonomia dentro das sociedades ditadas por normas e valores maioritariamente patriarcais. Mas, no entanto, os países de destino também se regem por valores e normas onde o papel das mulheres no mercado de trabalho, nem sempre é valorizado. Sassen, (1998) considera que uma parte significativa das migrações laborais internacionais das mulheres, se faz através da mediação de políticas produzidas no âmbito de Estados-Nação individuais que foram apenas criados por uma esfera masculina bem como contribuem ainda para a reprodução de modelos de subordinação e dependência feminina.

Tanto nos países de origem como de destino a distinção dos papéis da mulher tende a ser desvalorizada, a convergência de ser mulher e mãe nas sociedades patriarcais, prejudica o valor e o estatuto da mulher no mercado de trabalho, muitas vezes prejudicando-as, atirando-as para trabalhos com menos prestígio e para situações precárias (Dias, 2010). Estas questões estão bastante vincadas nas trabalhadoras domésticas imigrantes que sofrem constantemente de grandes dificuldades pela ausência dos contratos de trabalho (Wall K. e., 2006)

Ao longo do processo migratório a construção social da feminilidade assume diferentes configurações: numa primeira fase a imigração é considerada como uma forma de reunificação familiar para melhorar as condições familiares, o que por um lado liberta a mulher e a torna mais autónoma na sociedade de origem (Phizicklea, 2005) mas, por outro lado, no país de acolhimento, a sua entrada no mercado de trabalho é condicionada por ser imigrante pouco qualificada e, por isso, assume um carácter dependente (Kofman, Phizackleia, & Sales) acabando por entrar num mercado de trabalhos mal remunerados, desprestigiados e marcados pela informalidade (Wall K. , 2005).

Portugal, tal como no resto da Europa, regista fluxos migratórios bastante elevados. A paisagem migratória é bastante diversificada com maior tendência para imigrantes oriundos do Brasil, Ucrânia, Cabo Verde, Roménia, Guiné- Bissau e China (Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo, 2011).

A imigração em Portugal assumiu uma nova realidade a seguir ao 25 de Abril de 1974. Segundo os dados estatísticos recolhidos pelo Instituto Nacional de Estatística (INE, 2006), em 1980 o número de estrangeiros em Portugal era de 50 750 e em 2006 subiu para 409 185. Pode-se, então falar em quatro períodos cruciais de fluxos migratórios em Portugal. Num primeiro período o país vivia uma fase emigratória em que a população portuguesa emigrava para a Europa e para as, então províncias ultramarinas. No pós 25 de Abril com a descolonização assiste-se a um número elevado de entrada de estrangeiros em Portugal, que marca a segunda fase dos fluxos migratórios. Nos anos 90 assiste-se a uma consolidação dos estrangeiros provenientes das antigas colónias. Estes pertencem a todas faixas etárias e géneros. São cidadãos que têm automaticamente direito a serem portadores do Título de Residência<sup>6</sup>, pelo beneficiam do reagrupamento familiar. Finalmente, num último período assiste-se a uma entrada acrescida de cidadãos oriundo do Brasil e dos Países do leste da Europa (SEFSTAT, 2012)

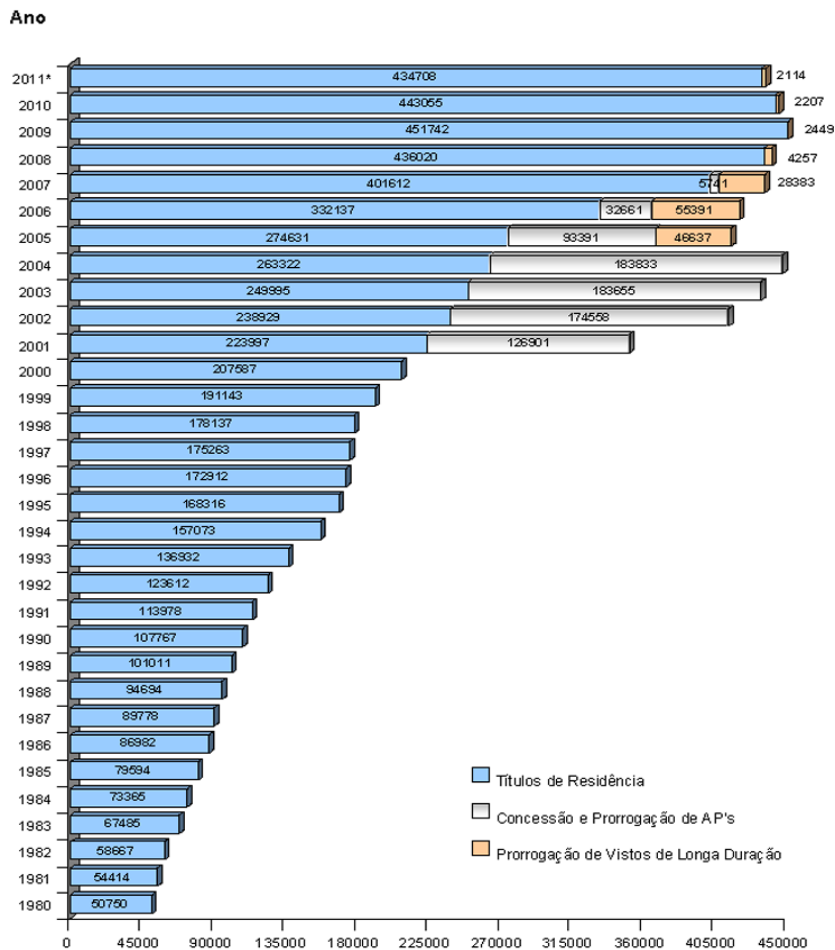
A fim de melhor estabelecer um relacionamento, controlo e receção dos imigrantes em 1996 foi nomeado o Alto-Comissário para Imigração e Minorias Étnicas, com o objetivo de regulamentar a “discriminação no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica”. Segundo o Observatório da Imigração, a imigração feminina que tem vindo a aumentar ao longo das últimas três décadas (Miranda, 2009). O acesso ao mercado de trabalho tornou-se a maior razão de imigração devido ao crescimento das cidades, desenvolvimento das indústrias e expansão do setor terciário (Fonseca, 1990). Mas no entanto não se desvaneceu a divisão sexual no trabalho. Relativamente ao setor laboral, em Portugal os imigrantes encontram-se essencialmente nos setores de construção civil, limpezas e serviços domésticos (Peixoto, 2008).

---

<sup>6</sup> Artigo 122º: SEF

## Serviço Doméstico

Figura 1.2.1: População Estrangeira Residente



Fonte: Sefstat – SEF Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

De acordo com os dados recolhidos pelo SEF é possível verificar um aumento de imigrantes a entrar no país. Houve em 2010 um ligeiro recuo devido a leis facilitadoras de acesso à nacionalidade portuguesa e principalmente devido à crise económica e financeira que se instalou na Europa e Portugal não foi exceção, deixando de ser um mercado atrativo e com pouca abertura laboral.

Quadro 1.2.1: Principais Nacionalidades

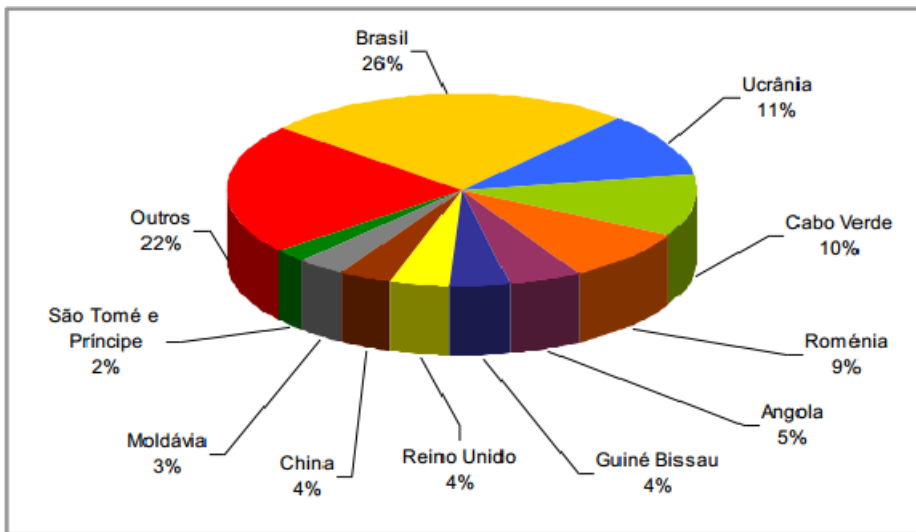
PAÍS	SEXO	TOTAL 2011	Títulos de Residência	PRORROGAÇÃO DE VLDs	TOTAL 2010
BRASIL	HM	111.445	111.295	150	119.363
	H	47.518	47.448	70	52.478
	M	63.927	63.847	80	66.885
UCRÂNIA	HM	48.022	48.010	12	49.505
	H	25.883	25.875	8	27.165
	M	22.139	22.135	4	22.340
CABO VERDE	HM	43.920	43.475	445	43.979
	H	20.800	20.627	173	20.773
	M	23.120	22.848	272	23.206
ROMÉNIA	HM	39.312	39.312	-	36.830
	H	22.441	22.441	-	20.924
	M	16.871	16.871	-	15.906
ANGOLA	HM	21.563	21.329	234	23.494
	H	10.331	10.182	149	11.534
	M	11.232	11.147	85	11.960
GUINÉ-BISSAU	HM	18.487	18.131	356	19.817
	H	10.530	10.386	144	11.636
	M	7.957	7.745	212	8.181
REINO UNIDO	HM	17.675	17.675	-	17.196
	H	9.121	9.121	-	8.869
	M	8.554	8.554	-	8.327
CHINA	HM	16.785	16.595	190	15.699
	H	8.648	8.593	55	8.161
	M	8.137	8.002	135	7.538
MOLDÁVIA	HM	13.586	13.586	0	15.641
	H	7.072	7.072	0	8.310
	M	6.514	6.514	0	7.331
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	HM	10.518	10.274	244	10.495
	H	4.823	4.730	93	4.751
	M	5.695	5.544	151	5.744

Fonte: Sefstat – SEF: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2008)

Segundo a análise do SEF, o Brasil representa atualmente cerca de 25,5% da comunidade estrangeira residente em Portugal, totalizando 111.445 indivíduos (119.363 em 2010). Apesar do decréscimo registado (-6,63%) ser superior à média total - 1,90%), a nacionalidade brasileira permanece como a comunidade estrangeira claramente preponderante em Portugal. A Ucrânia mantém-se como a segunda comunidade estrangeira mais representativa em Portugal (11,0%), com 48.022 nacionais a residir em Portugal (49.505 cidadãos em 2010). O decréscimo registado em 2011 (-3,0%) dá continuidade aos valores assinalados nos últimos anos. A comunidade oriunda de Cabo Verde permanece como a terceira mais expressiva (10,1%), com 43.920 cidadãos residentes (43.979 em 2010). No ano em análise registou-se um ligeiro decréscimo face ao ano anterior (-0,13%).

## Serviço Doméstico

Figura 1.2.2: Principais Nacionalidades



Fonte: Sefstat-SEF: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2008)

É possível verificar a maior afluência dos cidadãos de nacionalidade brasileira com 26% da fatia total, ucraniana com 11% e cabo-verdiana com 10%. Este grupo representa 47% do total de população residente em Portugal (341.313) em 2011. Segundo o relatório dos Censos de 2011 a estrutura etária da população estrangeira contrasta com a estrutura da população nacional. Na população estrangeira o maior grupo populacional situa-se entre os 15-64 anos, com 82%, enquanto na população residente este grupo representa 59%. A população estrangeira idosa (com 65 ou mais anos) representa apenas 5%, contra 20% da população residente em Portugal. Relativamente às ocupações regista-se uma concentração principalmente em três setores: construção civil – 26% do total de trabalhadores estrangeiros estão neste setor (OECD, 2007); hotelaria e restauração, que ocupa 15% dos trabalhadores estrangeiros (OECD, 2007); e trabalho doméstico – dados da Segurança Social relativos às contribuições de trabalhadoras registadas como domésticas, em 2006, indicam que cerca de 30% das trabalhadoras deste setor são estrangeiras (Carneiro et al., 2006).

### 1.3 Trabalho doméstico

O processo de globalização e a modernização da sociedade contribuiu para uma alteração do trabalho doméstico em Portugal. O fenómeno designado por feminização das migrações internacionais é uma das principais características e tendências da nova era das migrações (Castles & Miller, 2003). A procura de empregadas domésticas passa do contexto nacional para o contexto internacional, na medida em que este mercado se estende às mulheres imigrantes. A autora espanhola Ribas Mateos (2002)<sup>7</sup> faz uma reflexão acerca do papel que as mulheres imigrantes desempenham em casa das famílias para onde vão trabalhar. Estas vão substituir a figura da mulher tradicional doméstica da casa, pertencentes a classes medias altas, e dedicada à sua carreira profissional. É importante fazer uma definição de trabalho doméstico remunerado para que se perceba o contexto e as tarefas que lhe estão associadas. Na perspetiva de alguns autores definir o verdadeiro conceito de trabalho doméstico, envolve um conjunto de processos ou tarefas de natureza doméstica, normalmente realizadas em simultâneo e interligadas entre si. Estas visam a satisfação das necessidades das famílias. O trabalho doméstico serve, no fundo para proporcionar e facilitar o bem-estar destas famílias. Segundo Ramirez-Machado (2003) o trabalho doméstico remunerado inclui um vasto conjunto de tarefas como baby-sitter, motorista, governanta, mordomo, etc. (Shwartz, 1983 in Andersen, 2001: 11). O trabalho doméstico remunerado difere do trabalho doméstico não remunerado precisamente pela contratação de alguém externo à família que realiza as tarefas domésticas, sendo remunerado para tal. Existem diferenças entre o trabalho doméstico remunerado e o trabalho doméstico realizado por empresas de limpeza. As entidades empregadoras são diferentes bem como o tipo de atividades realizadas, as empresas de limpeza trabalham em escritórios e realizam limpezas esporádicas em casas particulares. Outra diferença surge do facto das entidades empregadoras, no caso de as empresas serem sustentadas pelo campo jurídico e por isso mais regularizadas e controladas e no trabalho doméstico remunerado, as entidades empregadoras por vezes nem apresentam qualquer tipo de contrato, pelo que não existe qualquer sustento legal. É assim, um tipo de trabalho muito informal, acrescentando a falta de organização da gestão das tarefas, que não são bem definidas e esclarecidas, bem como a disparidade de

---

<sup>7</sup> In (Baptista, 2009)

poder entre ambas as partes, a entidade empregadora possui todo o poder, o que prejudica as trabalhadoras, que por vezes não podem beneficiar de alguns direitos que emanam da legislação laboral. Andersen (2001) refere que o trabalho doméstico não se define em termos de tarefas, mas sim com base no conjunto de relações sociais que determinam a posição da trabalhadora no seio do agregado familiar. Esta definição de trabalho doméstico torna a posição de trabalhadora doméstica muito vulnerável em relação à entidade empregadora. Os donos da casa acabam por ver a mesma como alguém que desempenha todas as tarefas essenciais e necessárias, mas também aquelas que mais ninguém faz e que acabam por ser humilhantes. As tarefas que as trabalhadoras domésticas desempenham dividem-se em dois tipos: Prestação de cuidados a crianças e idosos e a realização das tarefas de rotina como, lavar, cozinhar, passar a ferro, limpar, cozinhar, etc. No entanto, no dia a dia o que realmente acontece é que a trabalhadora tem que acumular as duas funções, prestar cuidados às crianças ou idosos e fazer a gestão doméstica da casa.

De acordo com a definição da Classificação Internacional Tipo das Profissões (CITP) (Genebra 1990) adotada pela OIT, de auxiliares de trabalho doméstico e empregadas de limpeza domésticas, as suas tarefas incluem: “varrer, passar o aspirador, lavar e encerar os soalhos e os móveis, lavar os vidros das janelas e outros objetos; lavar, passar a ferro e remendar a roupa e outros artigos têxteis; lavar a loiça; preparar e cozer os alimentos e servir as refeições e as bebidas, fazer as compras de provisões e diversos artigos de limpeza; realizar atividades conexas; supervisionar outros trabalhadores”. Estas tarefas não são lineares em todas as casas, cada família tem o seu método e seleção das tarefas prioritárias. O trabalho a realizar numa casa com um agregado familiar que seja apenas constituído por um idoso independente, não será igual ao trabalho de uma trabalhadora doméstica em casa de um agregado constituído por um casal adulto com três filhos pequenos. Esta acumulação de tarefas, não é na maior parte das vezes reconhecida pelas entidades empregadoras e pela sociedade em geral e não lhe é atribuído qualquer tipo de mérito pelo trabalho realizado. Para o empregador a acumulação de funções da trabalhadora doméstica revela-se numa poupança no orçamento familiar, porque ao contratar uma trabalhadora doméstica que consiga desempenhar as tarefas normais da casa e também prestar cuidados às crianças ou idosos reduz imensos custos.

### **1.3.1 Regime laboral**

Associado ao trabalho doméstico remunerado existem duas formas de prestação de serviço. Pode ser interno ou externo. Sendo que relativamente ao trabalho externo pode ser a tempo inteiro ou a tempo parcial. O regime é decidido por norma, pelo empregador que escolhe o regime que mais lhe convém consoante as suas necessidades.

No caso do trabalho externo existe um horário estabelecido desde o início do desempenho de funções bem como as tarefas a desempenhar, para que o tempo seja bem rentabilizado. O trabalho doméstico externo a tempo parcial permite às trabalhadoras terem outros trabalhos em simultâneo, muitas vezes através de empresas de limpeza. E conjugam o horário de acordo com a vida familiar e profissional, principalmente quando têm filhos pequenos ou outras pessoas dependentes a cargo.

No trabalho doméstico interno as trabalhadoras vivem em casa dos patrões e têm que organizar o seu tempo de acordo com as tarefas a realizar. No entanto não existem os objetivos standard pré estabelecidos, em termos da limpeza ou arrumação (Anderson B. , 2001). Aqui a possibilidade de se desrespeitar o horário de trabalho é maior porque a trabalhadora, estando sempre em casa, acaba por ser alguém sempre disponível a ajudar e é, assim muito requisitada. Acresce também uma maior responsabilidade que é o cuidar das crianças ou idosos sendo todo o restante trabalho realizado consoante as necessidades destes. Nestes casos têm de estar disponíveis 24 horas. Aqui a relação de submissão em relação ao empregador é muito mais acentuada pelos motivos acima descritos. Por outro lado haverá que ponderar a relação de confiança que se estabelece com um profissional com quem se partilha residência e o quotidiano da vida privada, sendo comum o estabelecimento de laços e trocas equivalentes, aos que se têm com outros membros da rede de parentesco. São, assim, relações de trabalho peculiares e ambivalentes nas suas práticas e respetivos significados.



### 1.3.2 Enquadramento legal

Apesar da importância que as trabalhadoras domésticas têm na vida das famílias portuguesas, são frequentes as violações dos seus direitos laborais humanos (OIT, Acidi, 2013)

Muitas trabalhadoras domésticas estão em situações de grande precariedade, com ausência de contrato de trabalho, o que ainda mais realça a sua vulnerabilidade, muitas trabalhadoras imigrantes, fazem trabalhos em horas extra não remuneradas, principalmente, no caso das empregadas internas. Também sofrem atrasos no pagamento dos salários, desrespeito de horários de trabalho e do direito a descanso e folgas, bem como falta de pagamento das taxas da Segurança Social, não pagamento de subsídio de férias e/ou natal, execução de tarefas não previstas no contrato (Anderson B., 2007).

Por ser um trabalho realizado em casa e fora do contexto organizacional, não existe qualquer tipo de controlo externo, pelo que os problemas não são detetáveis facilmente. No entanto no quadro legislativo, existe um campo aberto com muitas possibilidades de fuga ao que na lei está escrito (OIT, 2013)<sup>8</sup>.

O decreto-lei nº 235/92 de 24 de outubro de 1992 regula o trabalho doméstico em Portugal e criou para este setor um regime especial em relação aos restantes setores laborais. Existem ainda outros diplomas legais no Código de Trabalho (Lei nº 7/2009 de 12 de fevereiro de 2009) que regulam as relações entre a entidade empregadora e as trabalhadoras, proibem discriminações (art.º23 do Código do Trabalho) e protegem os dados pessoais (art.º17 do Código do Trabalho). Com o objetivo de reforçar a posição das empregadas domésticas, a OIT adotou em 2011 a Convenção nº189 sobre trabalho digno para as empregadas domésticas.

Tal como em todos os empregos é importante existir um contrato de trabalho onde fiquem definidas todas as tarefas, direitos e deveres entre ambas as partes, entidade empregadora e trabalhador. No caso do trabalho doméstico, nem sempre se assina um documento, mas no entanto ambas as partes sabem as suas obrigações.

---

<sup>8</sup> Inclusão das Trabalhadoras domésticas e dos trabalhadores domésticos na economia formal: implementação da Convenção Nº 189 de OIT

Considera-se que tem que existir respeito mútuo, haver confiança e manter a relação no sentido de gerar bem-estar tanto à trabalhadora como à entidade patronal. Mas inexistência de um documento assinado por ambas as partes vai permitir uma maior fuga ao “compromisso” que desde o início da relação laboral foi acordado (Sassen, 1999). E no caso das trabalhadoras imigrantes dificulta o seu processo de regularização.

### 1.3.3 Direitos e deveres

No decreto-Lei nº 235/92 (Regime de Serviço Doméstico) art.º30, encontram-se os principais deveres da trabalhadora doméstica: executar as tarefas acordadas com cuidado e nos tempos e horários previstos; Respeitar pontualmente os horários acordados; manter sigilo sobre todos os assuntos privados das pessoas para quem trabalha e dos quais tem tido conhecimento no desempenho das suas tarefas; observar cuidadosamente as normas de segurança e saúde no trabalho, isto é, nomeadamente, utilizar aparelhos e produtos em conformidade com as indicações recebidas e avisar a entidade patronal em caso de avaria dos aparelhos.

Os principais direitos da trabalhadora doméstica encontram-se na Constituição da República Portuguesa art.º 59, 63, Decreto-Lei nº 235/92<sup>9</sup> (Regime do serviço doméstico) art.º 12-24, 26, 33: ser justamente remunerado o que inclui em particular, segundo a lei, um subsídio de férias e um subsídio de natal; receber a remuneração regularmente e pontualmente; ter horários que não ultrapassem as 44 horas semanais, com intervalos suficientes (pelo menos um intervalo por dia para refeição no caso das empregadas externas; pelo menos oito horas consecutivas para dormir no caso das empregadas internas); usufruir dos feriados e de 22 dias úteis de férias por ano; trabalhar em condições que preservem a sua segurança e saúde; beneficiar da Segurança Social, sendo as contribuições correspondentes deduzidas do seu salário; sob certas condições, pôr fim ao contrato quando assim o desejar.

Também a entidade empregadora tem direitos e deveres que devem ser cumpridos e que estão igualmente legislados. O Decreto-Lei nº 235/92 (Regime do serviço doméstico) art.º 12-24, 26 Lei nº110/2009<sup>10</sup> (Regimes contributivos de Segurança Social), art.º 29 assinala que a entidade empregadora deve:

---

<sup>9</sup> Anexo: Legislação 1

<sup>10</sup> Anexo: Legislação 2

## Serviço Doméstico

- Pagar regularmente a remuneração acordada;
- Inscrever a trabalhadora na Segurança Social e pagar as contribuições;
- Tomar todas as medidas úteis para garantir a segurança e saúde da trabalhadora;
- Respeitar os horários da trabalhadora, remunerando as horas extraordinárias e evitando solicitar a trabalhadora fora do seu horário de trabalho.

O Decreto-Lei nº235/92 (Regime do serviço doméstico) art.º 28 e 30 descrevem os principais direitos das pessoas que empregam a trabalhadora doméstica:

- Ter cuidadosamente realizadas e com regularidade as tarefas acordadas com a trabalhadora doméstica;
- Ver respeitada a sua privacidade, recebendo da parte da trabalhadora doméstica um tratamento confidencial dos assuntos privados que chegam ao conhecimento da mesma no âmbito das suas atividades.

### **1.3.4 Segurança social**

A Segurança Social é uma instituição que garante às pessoas uma certa proteção face a eventualidades que podem afetar a sua situação económica (doenças, invalidez, velhice). Esta proteção é concretizada na condição de terem sido pagas contribuições destinadas a financiá-la, sendo uma parte paga pela entidade empregadora e outra parte pelo empregado. As contribuições da Segurança Social são calculadas na base de remuneração efetiva (salário antes dos descontos).

No caso específico do trabalho doméstico, as trabalhadoras podem escolher entre duas modalidades:

- Declaração à Segurança Social do seu salário real;
- Declaração de uma remuneração convencional.

## Serviço Doméstico

REMUNERAÇÃO DECLARADA		TAXAS CONTRIBUTIVAS		
		EMPREGADOR	TRABALHADOR	TOTAL
CONVENCIONAL		18,90%	9,40%	28,30%
MENSAL	HORÁRIA			
€ 419,22	€ 2,42 (IASx12) / (52x40) por hora			
€ 13,97 (IAS/30) por dia *				
REAL		22,30%	11%	33,30%
A remuneração efetivamente recebida ou pelo menos € 485,00				

\* **NOTA: A base de incidência contributiva dos trabalhadores com contrato mensal, considerada para efeitos de cálculo da remuneração diária, exclusiva para casos de ausência de trabalho efetivo durante o mês, é, em 2012, 1 x IAS – ver exemplo 2.**

Fonte: Segurança Social, 2012

O empregador é responsável por descontar do salário do trabalhador a parte que é paga pelo trabalhador e entregá-la, junto com o valor pago pelo próprio empregador, à segurança social. No caso de o trabalhador ter uma remuneração real, esse valor será considerado base de incidência contributiva **a partir do mês seguinte** ao da apresentação dos documentos necessários para descontar sobre o salário real.

No caso de o trabalhador receber à hora, o empregador terá de declarar no **mínimo 30 horas por mês**, ou seja, ainda que o trabalhador faça menos do que 30 horas, a remuneração declarada será feita com base em 30 horas.

A margem de flexibilidade que a legislação segurança social prevê é elucidativa do modo peculiar que esta profissão assume, a nível das práticas laborais.

## 2. Metodologia da pesquisa

Conhecer cientificamente a realidade pressupõe a utilização de uma abordagem qualitativa, isto é, uma análise que “observa, descreve, interpreta e aprecia o meio e o fenómeno tal como se apresenta, sem procurar controlá-lo” (Fortin, Côte e Vissandjé, 2000). A abordagem qualitativa assenta na descrição da realidade, ou seja, em factos reais e não em suposições. Descreve o que se observa e neste caso específico, aquilo que se pretende pesquisar relativamente ao perfil das trabalhadoras domésticas em Portugal.

## **2.1 Objeto de estudo**

Quais as necessidades das famílias? Como se ajustam as respostas existentes no mercado.

Importa assim concluir o perfil e analisar as condições desta área do mercado de trabalho de metodologias próprias, que adequem as problemáticas teórico-conceptuais às especificidades dos objetos em análise.

É este caminho que aqui se delineia procurando conhecer a realidade que motivou as questões de pesquisa e deste modo constituem o objeto de estudo da presente investigação.

## **2.2 Amostra**

No presente trabalho selecionou-se uma amostra representativa intencional. Trata-se de uma amostra composta por elementos da população selecionados intencionalmente e que possuem as características pretendidas. Aqui a amostra foram as trabalhadoras domésticas e as entidades patronais.

Este tipo de amostra pode ser interpretada também por amostra por conveniência uma vez que os elementos são escolhidos por facilidade, não são totalmente representativos da população e têm uma participação voluntária.

## **2.3 Procedimentos de recolha e tratamento de dados**

Na elaboração desta investigação foi necessário definir métodos e técnicas, tendo como base uma pesquisa qualitativa, que permitiram alcançar os objetivos definidos. Trata-se então do processo de recolha de dados, ou seja, selecionar técnicas de recolha e tratamento de informação adequadas à investigação.

Por métodos, deve entender-se o processo de seleção de técnicas de pesquisa adequadas ao trabalho que se pretende realizar, bem como considerar as técnicas como um conjunto de processos operativos ou operações que permitam pesquisar algo.

As técnicas utilizadas são, por um lado, a pesquisa e análise documental, de modo a assegurar um estudo fundamentado e romper com o senso comum. A pesquisa documental é importante para recolher dados bibliográficos já publicados e relacionados

com o tema de investigação para ajudar na elaboração do trabalho. Já a análise documental, refere-se ao estudo e análise dos dados bibliográficos recolhidos, que possibilitam um aprofundamento da investigação e a reflexão da mesma. Contudo, foi, também utilizada para melhor conhecer a legislação que é mencionada nesta pesquisa, assim como, nos dados pessoais das trabalhadoras domésticas e entidades empregadoras.

Outra das técnicas utilizadas é a entrevista estruturada através de guião de questionário, no sentido em que são realizadas perguntas previamente elaboradas no sentido do objetivo da investigação. Obriga a um processo moroso na transcrição e tratamento das informação obtida mas permite garantir a fiabilidade da recolha de dados.

Deste modo, a técnica de entrevista, permitiu o aprofundamento da perceção do sentido que as pessoas atribuem às suas ações e o contacto direto tornou-a flexível porque permite a explicitação do conteúdo das perguntas e respostas. Foram realizadas entrevistas estruturadas a 98 mulheres candidatas a empregadas domésticas e a 50 representantes de famílias empregadoras. Quanto ao tratamento de dados, será utilizado nesta abordagem uma análise secundária, uma vez que a informação foi recolhida previamente, por motivos profissionais.

Da informação disponível selecionou-se aquela que permitia no âmbito deste estudo realizar uma análise do perfil, da trabalhadora doméstica em Portugal e das famílias que recorrem aos seus serviços.

### **3. Discussão e análise de resultados**

As entrevistas foram realizadas a mulheres com experiência profissional e que se candidatam a trabalhar como empregadas domésticas. Distinguem-se entre as que pretendem trabalhar como externas ou como internas, o que corresponde a duas distintas pretensões quanto ao tipo de emprego. O quadro 1 apresenta os principais indicadores que caracterizam umas e outras, cujos perfis se analisam nos pontos seguintes.

## Serviço Doméstico

Quadro 3.1: Caracterização das Empregadas Doméstica – Parte 1

	<b>Empregada Externa</b>	<b>Empregada Interna</b>	<b>Total</b>
	N=48	N=50	N=78
<b>Idade</b>			
21-25	4	9	13
26-30	11	8	18
31-35	11	3	14
36-40	8	5	13
41-45	8	10	18
46-50	4	1	5
51-55	2	11	13
>56	-	3	3
<b>Concelho de Residência</b>			
Alcobaça	-	1	1
Alenquer	-	2	2
AML Sul	15	8	23
AML Norte	22	22	44
Lisboa	11	10	21
Porto	-	1	1
Sesimbra	1	-	1
Setúbal	1	2	3
Vila Franca de Xira	2	1	3
<b>Estado Civil</b>			
Casada	15	11	26
Divorciada	1	18	19
Solteira	25	19	44
União de facto	6	1	7
Viúva	1	-	1
<b>Número de Filhos</b>			
0	10	16	26
1	14	7	21
2	14	14	28
3	6	9	15
4	1	-	1
+5	3	4	7
<b>Idade dos Filhos</b>			
Criança	18	8	26
Jovem	12	11	23
Adulto	8	14	22
Sem filhos	10	16	26
<b>Residência dos Filhos</b>			
Filhos crianças	16	7	23
Filhos jovens	20	17	37
Filhos adultos	5	14	19
<b>Nacionalidade</b>			
Angolana	3	1	4
Brasileira	4	10	14
Caboverdeana	14	18	32
Filipina	2	1	3
Guineense	4	3	7
Moçambicana	1	-	1
Moldava	1	-	1
Nepalesa	1	3	4
Portuguesa	7	7	14
Santomense	11	5	16
Ucraniana	-	1	1

## Serviço Doméstico

Quadro 3.2: Caracterização das Empregadas Doméstica – Parte 2

	Empregada Externa	Empregada Interna	Total		
<b>Tempo de Permanência em Portugal</b>					
<1 Ano – 5 anos	19	25	44		
6 Anos – 11 anos	9	7	16		
12 Anos – 17 anos	9	4	13		
18 Anos – 23 anos	2	1	3		
24 Anos - >25 anos	3	-	3		
Não se aplica	6	7	13		
<b>Situação Legal</b>					
Legal	42	36	68		
Ilegal	6	14	20		
<b>Pretensão Descontos Segurança Social</b>					
Não	4	12	16		
Sim	44	38	82		
<b>Habilitações</b>					
Analfabeta	-	2	2		
2ª Classe – 4ª Classe	7	6	13		
5ª Ano- 9º Ano	18	21	39		
10º Ano – 12º Ano	17	17	34		
Curso Profissional	1	-	1		
Licenciatura	5	4	9		
<b>Profissão no País de Origem</b>					
Administrativa	2	2	4		
Ama	2	1	3		
Caixa supermercado	1	3	4		
Camareira	1	-	1		
Costureira	1	1	2		
Cozinheira	3	1	4		
Doméstica	8	1	9		
Educadora infantil	1	2	3		
Empregada doméstica	10	20	30		
Empregada fabril	1	1	2		
Empregada de mesa	1	-	1		
Empresaria	1	-	1		
Enfermeira	1	-	1		
Estudante	9	9	18		
Oficial de justiça	1	1	2		
Parteira	1	-	1		
Rececionista	1	-	1		
Vendedora	3	6	9		
<b>Carta de Condução</b>					
Sim	17	4	21		
Não	36	46	85		
<b>Carro</b>					
Sim	12	3	15		
Não	36	47	83		
<b>Experiência a Cuidar de Crianças</b>					
Sim	39	30	69		
Não	9	20	29		
<b>Experiência a Cuidar de Idosos</b>					
Sim	Lar	Sim	2	5	7
		Não	46	45	91
	Particular	Sim	18	29	48
		Não	30	21	51
Não		28	20	48	
<b>Acamados</b>					
Não	35	25	60		
Sim	13	25	38		



Quadro 3.3: Caracterização das Empregadas Doméstica – Parte 3

Atividades que sabem fazer			Empregada Externa	Empregada Interna	Total
<b>Cozinhar Comida Portuguesa</b>					
Básico			7	8	15
Bom			17	17	34
Médio			20	23	43
Muito bom			4	2	6
<b>Passar a Ferro</b>					
Não			7	6	11
Sim			41	44	85
<b>Limpezas</b>					
Não			2	1	3
Sim			46	49	95
	<b>Firma</b>	Sim	26	17	43
		Não	22	33	55
	<b>Casas Particulares</b>	Sim	45	46	91
		Não	3	4	7

### 3.1 Perfil das empregadas domésticas externas

Foram entrevistadas 48 candidatas a empregadas domésticas, com idades compreendidas entre os 21 e os 55 anos. O grupo etário modal situa-se entre os 26 e os 35 anos. Residem maioritariamente no concelho de Lisboa (23%), sendo o segundo concelho com mais residentes a Amadora (15%). A nacionalidade cabo-verdiana é maioritária, atingindo os 29%, seguida da santomense, com 23%. A maioria das candidatas ao trabalho de empregada doméstica externa são solteiras, representando 52%. 31% são casadas e 13% vivem em união de facto. 29% destas mulheres têm um a dois filhos enquanto 21% delas não têm filhos e 8% têm 4 ou mais filhos. Relativamente à idade dos filhos, 38% são crianças pequenas e 25% são jovens. A maior parte das crianças reside com as mães, o que explica o facto destas se candidatarem ao trabalho externo e não poderem trabalhar em horários alargados. Quando têm filhos ao seu cuidado, não podem ausentar-se para ficar a dormir em casa dos patrões. Apenas 16% dos filhos das candidatas não se encontra em Portugal, residindo no país de origem ou noutros países para onde imigraram. A maioria das candidatas está em Portugal há menos de 5 anos mas 30% delas permanece em Portugal há mais de 10 anos. No que concerne à situação legal das candidatas, apenas 13% se encontra em situação irregular.

As restantes 87% estão legalizadas, dados que estão de acordo com a informação adquirida acerca dos descontos para a Segurança Social: 92% das empregadas faz ou a

já fizeram descontos para a Segurança Social e apenas 8% admite nunca ter efetuado esses descontos. De acordo com a legislação, efetuar seis meses de descontos para a Segurança Social é o suficiente para contribuir para o processo de legalização.

As habilitações escolares das empregadas domésticas entrevistadas, variam entre a 2ª classe e a licenciatura. A maioria possui entre o 6º ano e o 12º ano de escolaridade. Apenas 5 candidatas têm o grau de licenciatura. No entanto não exercem em Portugal, na sua área de formação, porque não têm reconhecidas as suas habilitações.

Quanto às ocupações das empregadas nos seus países de origem, constata-se que 19% eram empregadas domésticas e outras 19% eram estudantes. As restantes profissões variam entre o serviço administrativo, vendedoras, cozinheiras e empregadas fabris e de cafés. A maior parte das candidatas vendedoras são oriundas de África. As candidatas faziam revenda de produtos, na maioria no setor têxtil.

A fraca literacia e as baixas remunerações não permitem à generalidade destas mulheres obterem carta de condução, pelo que 65% das empregadas domésticas externas não a possuem, apenas 25% tem viatura própria. A falta de recursos económicos não permite às empregadas terem carro próprio, pelo que se movimentam através das redes de transporte público. As candidatas a empregadas externas que trabalham longe da sua área de residência não podem, devido ao horário dos transportes públicos e ao tempo que demoram até chegar ao destino, fazer horários muito alargados, sob pena de não poderem regressar a casa por falta de transporte.

Entre as inquiridas, 81% já tiveram experiências de trabalho com crianças nas casas das respetivas famílias e 42% teve experiência na prestação de cuidados a idosos, em lares ou nas suas próprias casas. O trabalho em lares é o meio mais fácil de acesso a emprego com idosos. Dado o elevado aumento do envelhecimento da população e devido às famílias não terem condições de manter os idosos em casa, os lares são o recurso alternativo. Por ser um trabalho que exige algum esforço físico e dedicação emocional, a rotatividade é grande. Apesar de uma grande parte das candidatas já ter tido experiência com idosos, apenas 27% trabalharam com idosos acamados. Este trabalho obriga à posse de competências específicas e técnicas, que nem todas as candidatas possuem. As empregadas com mais idade evitam trabalhar com pessoas idosas acamadas, por sentirem que não têm as capacidades físicas requeridas.

As tarefas domésticas que estas mulheres declaram saber fazer, constam do quadro 2 – parte 3. 8% declaram saber cozinhar muito bem comida portuguesa. Este baixo valor justifica-se pelo facto de a maioria das empregadas não ser portuguesa e

pelo tempo de permanência em Portugal não ser muito prolongado. 20% sabe cozinhar num nível médio e 13% diz saber cozinhar o básico. Alegando não conhecerem os pratos portugueses e não os saberem confeccionar, as candidatas têm receio de cozinhar para as famílias onde estão empregadas e declaram preferir não cozinhar no seu trabalho. Do total das candidatas 85% dizem saber passar a ferro. No entanto esta informação é algo relativa, já que algumas mulheres não sabem efetuar alguns pormenores importantes, como os vincos, nem ter em conta determinados cuidados com tecidos especiais. Praticamente todas elas já têm experiência em limpezas, sendo que 54% a obteve através de empresas de limpeza e 94% em casas particulares. As empresas de limpezas trabalham essencialmente para outras em empresas, o que não dá às candidatas a experiência requerida num agregado doméstico. No trabalho realizado em firmas, as empregadas não ficam com referências e estas são essenciais na procura do trabalho doméstico em casas particulares. Os laços que criam com as famílias, em casas particulares e a estabilidade do trabalho é uma motivação para as empregadas optarem por esta modalidade.

### **3.2 Perfil das empregadas domésticas internas**

Foram entrevistadas 50 candidatas a empregadas domésticas internas, com idades compreendidas entre os 21 e os 56 anos. O grupo etário modal situa-se entre os 41 e os 55 anos. De acordo com os dados do SEFSTAT (2012), 36% das candidatas a empregadas internas são de nacionalidade cabo-verdiana, seguidas de 20% de nacionalidade brasileira. As restantes candidatas são oriundas de São Tomé, Angola, Ucrânia, Guiné, Nepal, Filipinas e Zâmbia. É importante constatar que apenas 14% das candidatas são de nacionalidade portuguesa o que se justifica pelas representações que esta atividade tem junto da população nacional. Por estarem mais informadas e conhecerem os seus direitos, não se sujeitam às condições de trabalho oferecidas. A maioria das candidatas reside fora de Lisboa, dividindo-se entre Sintra, Amadora e Odivelas; onde as rendas das casas são mais acessíveis e onde estão próximas das redes familiares e informais que já ali residem. As comunidades a que as candidatas pertencem, principalmente a africana, são culturalmente unidas e bastante grandes em Portugal, o que intensifica a grande entreajuda entre todos (Peixoto, 2008). Apenas 10% reside em Lisboa. Relativamente ao estado civil, 72% estão separadas, solteiras ou

divorciadas. Este dado é bastante relevante, tendo em conta que se está a falar de mulheres que se estão a candidatar ao trabalho doméstico interno. Apenas 22% são casadas. Compreende-se que uma mulher casada não possa ser interna, por ter família e responsabilidades que requerem a sua presença no seu domicílio. Note-se que sendo internas, vão a suas casas um dia e meio por semana. Apenas 16% das candidatas não têm filhos. As restantes têm entre 1 a 8 filhos, sendo que a maioria destes já são adultos. As mulheres com filhos mais novos não se candidatam a este tipo de emprego por não poderem acompanhar a educação e o crescimento dos filhos, bem como por não terem apoio das redes informais para cuidarem deles, no caso destes residirem em Portugal. É habitual os filhos não residirem em Portugal ou no mesmo agregado familiar que a empregada. A análise dos dados indica que apenas 24% destas candidatas têm os filhos a residir em Portugal. Nos restantes casos, estes residem fora do país. As empregadas imigrantes internas permanecem em Portugal há menos de 1 ano e os 20 anos, sendo o campo modal de 1 ano a 5 anos.

O trabalho como interna não se estende por períodos muito longos. Tal justifica-se pelo cansaço da empregada e pela mudança das necessidades das famílias. Quando existem crianças na família empregadora, o seu crescimento e a entrada no período de escolaridade faz com que a carga de trabalho da empregada doméstica reduza, bem como a necessidade de a empregada continuar tanto tempo em casa das famílias. No caso dos idosos, as empregadas permanecem até estes não necessitarem mais dos seus cuidados. Uma empregada interna, tem direito ao contrato de trabalho e consequentemente à realização de descontos para a segurança social, no entanto apenas 36% (Quadro 2-Parte 2) das candidatas estão legalizadas em Portugal. O que revela a fragilidade e a invisibilidade que este tipo de trabalho oferece. Não existem entidades que façam o controlo a estas situação irregulares.

Constata-se que as candidatas mais novas imigrantes, com pouco tempo de permanência em Portugal, são as que demonstram mais interesse em ser empregadas internas. Por não terem casa própria, ficam aos fins de semana em casa de familiares e esta modalidade possibilita-lhes poupar dinheiro. 76% das candidatas já efetuou descontos para a Segurança Social, o que significa que ainda há uma parte significativa a não fazer descontos. Por não terem conhecimento da situação ou por estarem ilegais, sujeitam-se a estas condições.

No que concerne às habilitações literárias, ainda se verifica uma pequena percentagem de analfabetismo. No entanto maioria das candidatas já possui o 12º ano.

## Serviço Doméstico

Grande parte das candidatas já eram empregadas domésticas nos seus países de origem, pelo que têm poucas habilitações literárias: 18% eram estudantes e 12% eram vendedoras.

Na condição de empregada doméstica interna, a situação de ter carta e carro é ainda mais rara. Apenas 8% tem carta de condução e 6% possui viatura própria.

No que diz respeito ao trabalho com crianças em casas particulares, 60% já teve experiência enquanto que 40% diz nunca ter trabalhado com crianças. O mesmo acontece relativamente à experiência de trabalho com idosos: 40% nunca trabalhou com idosos e 60% já teve experiência nesta área. Apenas 10% das candidatas diz já ter trabalhado em lares de idosos e 58% em casas particulares, sendo que 50% das candidatas tiveram esta experiência com idosos acamados.

Relativamente ao domínio das atividades domésticas, à semelhança das empregadas externas, 4% diz saber cozinhar muito bem comida portuguesa; 34% cozinha bem; 44% sabe cozinhar medianamente; e 16% afirma saber cozinhar apenas o básico. Praticamente todas sabem passar a ferro. E quase todas as candidatas já realizaram limpezas, sendo maioritariamente a sua experiência em casas particulares, com 92% a responder afirmativamente à pergunta.

### 3.3 Perfil sociofamiliar da entidade empregadora e respetivas necessidades e condições apresentadas

Quadro 3.3.1 Caracterização Social das famílias empregadoras

	Total
<b>Género</b>	
Feminino	43
Masculino	6
<b>Idade</b>	
25-35	12
36-45	21
46-55	6
56-65	2
66-75	4
76-85	1
86-95	4
<b>Agregado Familiar</b>	
Casal	2
Casal com dois filhos	17
Casal com quatro filhos	4
Casal com quatro filhos+Idosa	1
Casal com três filhos	7
Casal com um filho	6
Casal de idosos	4
Idosa	7
Senhor com um filho	1
<b>Idade das Crianças/Idosos</b>	
Adultos	3
Recém nascido	6
Casal de idosos	1
Crianças	27
Idosa	10
Não se aplica	2
<b>Área de Residência</b>	
Alcochete	1
Amadora	4
Santarem	1
Cascais	9
Inglaterra	2
Lisboa Centro	27
Almada	1
Oeiras	4
Sesimbra	1
Verdizela	1
<b>Tipologia de Residência</b>	
Apartamento	24
Moradia	25

#### 3.3.1 Perfil sociofamiliar

De acordo com o quadro 3 foram entrevistadas no total 49 famílias. Na sua maioria, foi o membro feminino a efetuar o pedido para a contratação de uma empregada doméstica. Apenas 12% dos pedidos foram efetuados por um elemento masculino. As famílias com um filho, dois, mais de três filhos e os idosos, são quem mais necessita dos serviços de uma empregada doméstica. As idades das crianças são, na sua maioria, crianças pequenas ou jovens adolescentes. No caso dos idosos, as idades variam entre os 72 e os 92 anos de idade. As famílias com membros de idades compreendidas entre os 28 e os 45 anos, são as que mais requisitam empregadas domésticas. O que se compreende, na medida em que os casais se dedicam à vida profissional e, por isso, necessitam de alguém que faça o serviço doméstico por eles. Quanto ao local de

residência, 51% das famílias residem em Lisboa e 25% residem na Linha de Cascais. As restantes famílias residem na Linha de Sintra e Margem Sul. Conclui-se que as classes sociais média-alta e alta são quem mais requisita estes serviços, tendo em conta que nestas zonas as rendas são mais elevadas. Relativamente ao tipo de residência, é bastante igualitário, havendo apenas um ligeiro aumento nas famílias a viver em moradias, em detrimento dos apartamentos.

### 3.3.2 Necessidades e condições

Quadro 3.3.2.1 Necessidades e condições da família empregadora – Parte 1

Tarefas a Desempenhar		
Cozinhar	Não	2
	Sim	47
Limpar	Não	1
	Sim	48
Passar a Ferro	Não	3
	Sim	46
Cuidar de Crianças	Não	20
	Sim	29
Cuidar de Idosos	Não	39
	Sim	10
Contracto	Não	16
	Sim	33
Descontos Segurança Social	Não	18
	Sim	31

Tal como se pode verificar no quadro 4 – Parte 2, a maior parte das famílias prefere contratar uma empregada interna ou em regime de tempo parcial. Apenas 8% das famílias requisita uma empregada a tempo inteiro. Tanto no serviço interno como externo, as empregadas têm direito a uma folga e meia por semana. A maior parte dos empregadores prefere que a folga seja durante o fim de semana. No entanto, 10% dos empregadores prefere que as folgas das empregadas sejam efetuadas durante a semana. Isto permite-lhes ter alguém sempre

disponível ao fim de semana para almoços e jantares sociais; e permite às empregadas resolverem os seus assuntos pessoais em dias úteis, evitando assim as saídas mais cedo ou as faltas ao trabalho. Os salários variam consoante o tipo de serviço que é prestado. No entanto, observa-se uma discrepância de valores em relação ao ordenado das empregadas internas e dos ordenados das empregadas externas (os valores são

semelhantes mas as horas de trabalho são muito superiores no trabalho interno). Há em geral a consideração de que parte da remuneração é em géneros, incluindo nestes o alojamento e a alimentação. A empregada doméstica interna recebe cerca de 600€ / 700€ mensais, enquanto que as empregadas domésticas a tempo inteiro, recebem entre os 500€ / 600€. No caso dos pedidos de empregadas para o estrangeiro, os valores têm que ser obrigatoriamente superiores, uma vez que a ausência da família e todos outros gastos têm que ser compensados. Cada vez se registam mais casos de famílias a imigrar e a querer levar a empregada doméstica de Portugal. Principalmente no caso das famílias com crianças, visto que

Quadro 3.3.2.2 Necessidades e Condições da Família empregadora –Parte 2

Horário	
Fim de semana	1
Full-Time	4
Interna	30
Part-Time	14
Folgas	
Domingo	5
Dom/2ªFeira	2
Fim de semana	37
Rotativa	2
Semana	3
Ordenado	
250 € - 500€	15
550 € - 800€	33
1.200 €	1
1.300 €	1
Nacionalidade da Empregada	
Africana	2
Brasileira	2
Caboverdiana	3
Filipina	2
Indiferente	27
Portuguesa	13

estas já estão habituadas a conviver com a empregada e esta é já considerada parte integrante da família. A prevalência dos costumes, tradições e hábitos em casa, é uma mais-valia para estas famílias que se deslocam para outros países por razões profissionais. Para as famílias empregadoras a nacionalidade da empregada é indiferente. No entanto, há algumas preferências e estas recaem sobre as empregadas de nacionalidade cabo-verdiana, portuguesa e filipina. A primeira nacionalidade referida deve-se ao facto dos cabo-verdianos serem muito afáveis, de confiança e, ainda, terem alguns traços da cultura portuguesa. A preferência pelas empregadas de nacionalidade portuguesa deve-se a estas já conhecerem os hábitos e costumes das famílias portuguesas. Assim, o empregador não tem que explicar e ensinar a fazer as tarefas domésticas. As filipinas são conhecidas por serem boas trabalhadoras, extremamente ativas, rápidas e eficazes no seu trabalho. No entanto, têm alguns inconvenientes: exigem salários mais elevados e não falam a língua portuguesa fluentemente, comunicando apenas em inglês. As nacionalidades menos requisitadas e até mesmo evitadas, são da Europa de Leste e do Brasil. Os inúmeros casos de assaltos em Portugal, protagonizados por grupos de Leste e brasileiros, levam à resistência das famílias em empregar candidatas com estas nacionalidades.

As empregadas são contratadas para fazerem todo o serviço doméstico da casa: cozinhar, passar a ferro, limpar, cuidar das crianças ou dos idosos, são algumas das tarefas que têm que desempenhar. Por vezes, existe alguma orientação por parte dos patrões mas, na maior parte dos casos, as empregadas têm de ser autónomas e saber gerir o seu tempo de forma a que o trabalho seja realizado dentro do horário de trabalho. Quanto às empregadas a part-time, estas têm que orientar e gerir ainda melhor o seu trabalho, uma vez que têm o tempo mais reduzido.

No que concerne aos direitos e deveres laborais, as condições de trabalho que são oferecidas às empregadas são as seguintes: 33% das famílias oferecem contrato de trabalho e pagam a Segurança Social, enquanto que 16% não pretendem efetuar contrato nem fazer os descontos que lhes são devidos. A maioria dos empregadores utiliza o regime mínimo horário, visto ser o menos dispendioso para ambas as partes, sendo que o número mínimo de horas a descontar, são 30 horas semanais (Segurança Social, 2012).



### 3.4 Coincidências e desconincidências entre a oferta e a procura

Quadro 3.4.1 Quadro resumo de preferências das candidatas e das famílias empregadoras

Preferências das empregadas	Preferência das famílias
8 horas diárias de trabalho	Empregada morar perto da sua área de residência
Contrato de trabalho	Ser disponível
Descontos Segurança Social	Ter carta de condução
Subsidio de Natal e de Férias	Experiência
Férias	Fazer mínimo de descontos
Folga aos fins de semana	Horários alargados
Trabalhar perto da área de residência	Folga ao fim de semana
Cozinhar +	Cozinhar+++
Limpar+++	Limpar+++
Passar a ferro+++	Passar a Ferro+++
Cuidar crianças+++	Cuidar crianças++
Cuidar idosos++	Cuidar idosos+

Depois de uma análise detalhada dos perfis das empregadas domésticas e das famílias empregadoras, é importante comparar não só as condições de trabalho pretendidas pelas empregadas e oferecidas pelas famílias empregadoras, como as tarefas domésticas para que estas famílias necessitam das empregadas por comparação com o que as candidatas sabem ou declaram poder fazer. Ou seja, perceber as coincidências e desconincidências entre oferta e procura.

Importa focar um conjunto de coincidências. No que diz respeito aos descontos para a Segurança Social, tanto a empregada como as famílias preferem descontar o mínimo possível. Fazer os descontos através do regime convencional é o mais conveniente para ambas as partes. Igualmente, as duas partes consideram que a proximidade das residências é fundamental. As empregadas preferem trabalhar perto da sua residência para não perderem muito tempo em transportes públicos e poderem, assim, passar mais tempo com as suas famílias. Aos empregadores interessa-lhes que as empregadas morem perto, porque isso garante-lhes estabilidade e disponibilidade por parte das empregadas: evita atrasos e faltas devido a greves. Outro ponto coincidente são as folgas. Apesar de algumas famílias (quadro 4) preferirem folga durante a semana, a maioria prefere que a folga seja realizada ao fim de semana. Permite às empregadas passar algum tempo com a sua família e resolver os seus assuntos privados. Por outro lado esta modalidade possibilita às famílias alguns momentos de privacidade. Outro

## Serviço Doméstico

ponto coincidente é o facto de existirem muitas candidatas com interesse em cuidar de crianças e um grande número de famílias à procura de alguém que cuide dos seus filhos. Desta forma, as empregadas conseguem trabalhar e cuidar das crianças, através do serviço doméstico. No entanto, têm que ter experiência e referências confirmadas, ou seja, devem ter contactos de outros trabalhos que tenham realizado. Um fator de concordância entre ambas as partes, é a criação de laços e de empatia. É importante que tanto a empregada como os membros do casal se sintam confortáveis e tenham uma relação saudável.

Relativamente aos pontos descoincidentes, existem alguns aspetos importantes a realçar: devido aos horários de trabalho alargados dos casais empregadores, estes pretendem que a empregada tenha, também, um horário de trabalho alargado nas suas casas. A disponibilidade desta é fundamental. No entanto, as empregadas não são recompensadas pelas horas extra, nem pretendem trabalhar até tarde, visto terem a sua casa e a sua família. Outro ponto de discórdia baseia-se no facto de as famílias não pretenderem estabelecer um contrato de trabalho. Para a empregada, principalmente se for estrangeira, este ponto é importante, dado que as ajuda na sua legalização e manutenção da autorização de residência. Os ordenados que as famílias oferecem são também muito inferiores aos que as empregadas gostariam de receber. As empregadas pretendem igualmente receber os subsídios que lhes são devidos, bem como dias de férias a que têm direito. No entanto, nem todos os empregadores estão interessados nestas condições, uma vez que muitos deles, devido à crise económica, não os recebem.

Finalmente, apesar de muitas famílias pretenderem contratar uma empregada com carta de condução, na maior parte dos casos isso não se concretiza porque são poucas as candidatas com carta de condução e carro.

## Conclusão

Conclui-se então que as relações sociais transformam-se e com elas as configurações sociais. O reajustamento da vida familiar cria algumas necessidades que obrigam à procura de alguém ou de um sistema que as satisfaça. A partir do século XX foram-se introduzindo mudanças nos valores e práticas, reconfigurando as relações sociais e familiares e transformando os aspetos íntimos da vida pessoal. O serviço doméstico torna-se assim num bem essencial para a harmonia das famílias portuguesas, não só pela realização das tarefas domésticas, mas também pelo cuidado de idosos e crianças. Nas famílias com idosos a necessitarem de cuidados, a empregada tem o papel fundamental de os acompanhar, cuidar, alimentar, medicar e manter a sua casa em boas condições, no sentido de garantir o seu bem-estar, e o das suas famílias. Nas famílias com filhos, a empregada realiza as tarefas domésticas e ainda cuida das crianças, substituindo muitas vezes o papel dos pais, ausentes no exercício das suas atividades profissionais. Os horários alargados destes não lhes permite passar muito tempo em casa, pelo que a empregada tem um papel importante na educação das crianças. O panorama sócio-económico em Portugal não deixa grandes opções de escolha às famílias, dado que cada vez mais se trabalha até tarde e os custos de ter uma criança em várias atividades extraescolares são bastante elevados. Por este motivo, as famílias optam por contratar uma empregada, numa tentativa de redução de custos. A procura de empregadas domésticas torna-se, assim, uma necessidade mais do que um privilégio. Para as empregadas o principal problema é não serem recompensadas, quer no seu salário, quer pelo reconhecimento que lhes deveria ser dado, por todo o trabalho que realizam. O seu trabalho continua a ser marcado pela invisibilidade, nunca deixando de ser um trabalho precária, sem qualquer progressão de carreira (Guerreiro, 2002).

Na ótica do empregador e quando existem condições para tal, é mais compensatório contratar uma empregada interna do que uma empregada a tempo inteiro. Os valores que se praticam no mercado são praticamente iguais para ambas as modalidades. No entanto, as empregadas internas por estarem em casa das famílias, estão 24h disponíveis, sem que haja qualquer tipo de fiscalização. Este é um ponto de discordância entre o que as famílias procuram e o que as empregadas pretendem oferecer. Não se entrando aqui em linha de conta com o valor do alojamento e

alimentação. Consta-se uma grande descida de empregadores a contratarem a tempo inteiro, passando a contratar apenas no período de meio-tempo, normalmente no período da tarde, uma vez que é mais alargado (de manhã o horário é das 9h às 13h, enquanto que o período da tarde, inicia-se às 14h e termina às 20h ou mais tarde). Permite ao empregador ter a empregada a trabalhar durante mais tempo e pagar o mesmo relativamente ao que é pago no período da manhã.

Numa visão geral, denota-se que as dinâmicas globais da modernidade que a sociedade portuguesa tem acompanhado, através da adesão a novos valores, privilegiam a autonomia dos indivíduos e proporcionam a opção por novas e variadas formas de organizar a vida privada. Pode verificar-se um certo reconhecimento social dado o trabalho da empregada doméstica sem, no entanto, alargar muito da esfera privada. O trabalho é apenas reconhecido no seio da família empregadora.

As empregadas domésticas internas são maioritariamente imigrantes, havendo poucas portuguesas a quererem ser internas. Tal deve-se a estas já terem a sua família constituída, por estarem reformadas e não se quererem sujeitar a determinados trabalhos. O serviço doméstico significa, nestes casos, apenas um ganho extra à reforma mensal. As imigrantes, por necessidade e por não terem conhecimento dos seus direitos, sujeitam-se a todo o tipo de trabalhos e de horários, por salários reduzidos. Pedem apenas o contrato de trabalho, porque este lhes permite terem acesso à autorização de residência de que necessitam para se legalizarem. No entanto, as situações de desrespeito, humilhação e violação dos direitos são facilmente identificáveis, ainda que estejam dissimulados pelas características do próprio local de trabalho. A maior parte das trabalhadoras mais jovens estrangeiras chegam a Portugal com o objetivo e perspectiva de continuar os estudos. No entanto, quando chegam são confrontadas com uma áspera realidade fruto da crise económica. Assim, acabam por não concluir os estudos e entram diretamente para o mercado de trabalho, por intermédio das agências de trabalho ou através das redes informais que já se encontram em Portugal há mais tempo e as ajudam na sua integração. É possível verificar que entre as empregadas de nacionalidade africana a entreajuda é muito grande. Todavia, são estas quem mais sofre no que concerne à violação de direitos. Por não conhecerem a lei, por terem nível reduzido de escolaridade e por não terem grandes alternativas de escolha, sujeitam-se a más condições de trabalho e a remunerações baixas, atirando-as para níveis muito baixos a nível social, descredibilizando a sua profissão. Vivem na periferia de Lisboa e com ajudas sociais. As empregadas brasileiras são diferentes por terem um outro acesso

à cultura e aos hábitos portugueses. A língua facilita-lhes o acesso à informação e permite-lhes serem mais exigentes em termos de condições de trabalho. Preferem, na maior parte das vezes, trabalhar com idosos em detrimento das famílias com crianças, pois consideram o trabalho com idosos mais leve e melhor remunerado. As empregadas da Europa de leste são quase todas diplomadas. Mas devido às condições socio-económicas e à instabilidade dos seus países de origem são obrigadas a sair. Quando chegam a Portugal não encontram equivalência aos seus cursos, não podendo assim exercer as suas profissões. A língua é também um grande entrave a estas mulheres. No entanto, são perspicazes e a sua capacidade de aprendizagem permite-lhes aprenderem rapidamente.

A evolução das sociedades também se sentiu no seio do serviço doméstico. Este deixa de ser visto como um luxo para passar a ser uma necessidade, embora apenas as classes mais favorecidas dele possam usufruir. A crise também se instalou neste setor. Embora os valores das remunerações das empregadas sejam substancialmente baixos, hoje em dia as famílias têm que definir prioridades e, por vezes, a empregada doméstica é vista como algo extra e dispensável, principalmente na classe média-baixa. No seio da classe média-alta e alta, a empregada doméstica é considerada como um bem essencial porque, devido ao facto de estas serem cada vez mais qualificadas e alcançando postos de trabalho hierarquicamente mais elevados, o tempo que dedicam à família e ao serviço doméstico é cada vez mais reduzido, pelo que têm necessidade de contratar alguém que o faça por elas. Esse papel cabe às empregadas domésticas, que em muitos casos, desempenham não só o papel de empregadas domésticas, como também o papel de mães de muitas crianças. O facto de o serviço doméstico não ser visto como um trabalho qualificado e ser encarado como uma relação mais pessoal do que profissional, cria uma determinada expectativa no empregador em relação à cedência de alguns direitos da empregada, especificamente o pagamento de ordenados e subsídios. Segundo a lei as empregadas têm direito a recebê-lo, mas atualmente são poucas as que recebem. Na ótica do empregador, se o mesmo não recebe, então a empregada também não tem direito.

A rápida proliferação dos mercados e serviços, o aumento da procura de trabalhadores altamente qualificados, o envelhecimento da população, as alterações nas famílias e a redefinição dos padrões de qualidade de vida na sociedade criam condições para o desenvolvimento de um mercado de serviços de assistência pessoal e de manutenção de estilos de vida. Este mercado realiza-se no âmbito de uma economia

## Serviço Doméstico

informal e na esfera privada, pelo que é rejeitado pelas empregadas autóctones e aceites pelas empregadas imigrantes que, por necessidade, se sujeitam às más condições de trabalho que se lhes propõem. A procura de empregadas imigrantes deve-se à sua total disponibilidade para se dedicarem ao trabalho e por garantirem às famílias uma certa estabilidade. As empregadas imigrantes têm sempre presente o desejo de regressar às suas origens para junto dos seus familiares, pelo que encaram este período de permanência em Portugal como um período de transição. No entanto este vai-se prolongando, acabando estas por ficar muito tempo com estas famílias. Ao mesmo tempo, as empregadas domésticas vão desenvolvendo laços de afinidade com os filhos dos patrões e estes nem sempre são fáceis de quebrar, tornando-se assim condicionantes à sua saída.

A situação das trabalhadoras domésticas é bastante complexa, não só por não terem reconhecimento social mas, principalmente, por se tratar de uma economia informal em que os deveres e obrigações não são respeitados e são muito difíceis de se fazerem cumprir. O setor doméstico caracteriza-se assim, por uma enorme heterogeneidade, precariedade, desprestígio e forte condição servil, sendo realizado maioritariamente por mulheres imigrantes com baixas qualificações ou por mulheres autóctones em situação de reforma ou desemprego.

## Bibliografia

- Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo. (2011). Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
- Aboim, S., & Wall, K. (2005). Tipos de família em Portugal: interações, valores, contextos. *Análise Social*, 411-446.
- Abrantes, M. (2012). A densidade da sombra: trabalho doméstico, género e imigração. (E. M. Sociais/CIES-IUL, Ed.) *Sociologia, Problemas e Práticas*.
- Anderson, B. (2001). Migrant Domestic Workers in Europe Union. *Nemesis*, 5.
- Anderson, B. (2007). A very private business. Exploring the demand for migrant domestic workers. *European Journal of womens Studies*.
- Baptista, P. (2009). Imigração e Trabalho Doméstico: o Caso Português. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão.
- Barreto, A. (2005). *Migrações e Globalização*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Castles, S., & Miller, M. (2003). *The Age of Migration - International Population Movements in a Modern World*. Houndmills: Palgrave Macmillan.
- Dias, N. (2010). *Género, Mobilidades e Serviço Doméstico: Números e Tendências da Imigração Feminina em Portugal*. (F. p. Tecnologia, Ed.) DINAMIA.
- Guerreiro, M. d. (1996). *Famílias na Actividade Empresarial: PME em Portugal*. CELTA.
- Guerreiro, M. d. (2002). Emprego em Serviços Familiares. *Sociedade e Trabalho*, 12/13, pp. 92-106.
- Guerreiro, M. d. (2003). Pessoas Sós: Múltiplas Realidades. *Sociologia Problemas e Práticas*, 43, pp. 31-49.
- Guerreiro, M. d., Torres, A., & Lobo, C. (2007). Famílias em Mudança: configurações, valores e processos de recomposição. In M. d. Guerreiro, A. Torres, & L. Capucha, *Quotidiano e Qualidade de vida*. Oeiras: Celta Editora.
- Kofman, E., Phizacklea, A., & Sales, R. (s.d.). *Gender and International migration in Europe: Employment, welfare and Politics*. Londres: Routledge.
- Lobo, C., & Conceição, C. P. (2003). O recasamento em Portugal. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 42, pp. 141-159.
- Miranda, J. (2009). Mulheres Imigrantes em Portugal: Memórias, Dificuldades de Integração e Projectos de Vida. 35. Lisboa: Estudos OI. Obtido de [http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Estudos\\_OI/OI\\_35.pdf](http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Estudos_OI/OI_35.pdf)
- Peixoto, J. (Abril de 2008). Imigração e mercado de trabalho em Portugal: investigação e tendências. *Revista Migrações - Número Temático Imigração e Mercado de*

- Trabalho*, 2. Obtido de [http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Revista\\_2/migracoes2\\_art1.pdf](http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Revista_2/migracoes2_art1.pdf)
- Pereira, S. (Abril de 2008). Trabalhadores Imigrantes de Origem Africana: precariedade laboral e estratégias de mobilidade geográfica. *Revista Migrações - Número temático Imigração e Mercado de Trabalho*, pp. 47-71.
- Pereira, S., & Vasconcelos, J. (2007). *Relatório de Combate ao Tráfico de Seres Humanos e Trabalho Forçado - Estudo de casos e respostas em Portugal*. Lisboa: Organização Internacional do Trabalho.
- Phizicklea, A. (2005). O mercado de trabalho flexível e o trabalho incerto: o caso migração . In I. Kóvacs, *Flexibilidade de Emprego, Riscos e Oportunidades*. Oeiras: Celta Editora.
- Saraceno, C., & Naldini, M. (2003). *Sociologia da Família*. Lisboa: Editorial Estampa.
- Sassen, S. (1999). *Globalization and Its Discontents: Essays on the New Mobility of people and Money*. New York: New Press.
- Wall, K. (2005). *Famílias no Portugal Contemporâneo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais/ICS.
- Wall, K. e. (2006). *Female migration vision National Report Portugal*. ICS- Universidade de Lisboa.



# ANEXOS

## Serviço Doméstico

Quadro 2: Caracterização das Empregadas Domésticas – Parte 1

	Empregada Externa N=48	Empregada Interna N=50	Total N=78
<b>Idade</b>			
21-25	4	9	13
26-30	11	8	18
31-35	11	3	14
36-40	8	5	13
41-45	8	10	18
46-50	4	1	5
51-55	2	11	13
>56	-	3	3
<b>Concelho de Residência</b>			
Alcobaça	-	1	1
Alenquer	-	2	2
AML Sul	15	8	23
AML Norte	22	22	44
Lisboa	11	10	21
Porto	-	1	1
Sesimbra	1	-	1
Setúbal	1	2	3
Vila Franca de Xira	2	1	3
<b>Estado Civil</b>			
Casada	15	11	26
Divorciada	1	18	19
Solteira	25	19	44
União de facto	6	1	7
Viúva	1	-	1
<b>Número de Filhos</b>			
0	10	16	26
1	14	7	21
2	14	14	28
3	6	9	15
4	1	-	1
+5	3	4	7
<b>Idade dos Filhos</b>			
Criança	18	8	26
Jovem	12	11	23
Adulto	8	14	22
Sem filhos	10	16	26
<b>Residência dos Filhos</b>			
1 filho reside em ST; outro em PT	1	-	1
2 residem em PT e 1 em CV	1	1	2
Inglaterra	1	1	2
Angola	2	-	2
Brasil	1	3	4
Cabo Verde	3	7	10
EUA	-	2	2
Guiné	-	2	2
Moçambique	1	-	1
Nepal	1	1	2
Portugal	30	12	42
<b>Nacionalidade</b>			
Angolana	3	1	4
Brasileira	4	10	14
Caboverdeana	14	18	32
Filipina	2	1	3
Guineense	4	3	7
Moçambicana	1	-	1
Moldava	1	-	1
Nepalesa	1	3	4
Portuguesa	7	7	14
Santomense	11	5	16
Ucraniana	-	1	1

## Serviço Doméstico

Quadro 2: Caracterização das Empregadas Doméstica - Parte 2

	Empregada Externa	Empregada Interna	Total		
<b>Tempo de Permanência em Portugal</b>					
Até 5 anos	19	25	44		
6 – 11 anos	9	7	16		
12 – 17 anos	9	4	13		
18 – 23 anos	2	1	3		
24 - 25 anos ou mais	3	-	3		
Não se aplica	6	7	13		
<b>Situação Legal</b>					
Legal	42	36	68		
Ilegal	6	14	20		
<b>Pretensão Descontos Segurança Social</b>					
Não	4	12	16		
Sim	44	38	82		
<b>Habilitações</b>					
Analfabeta	-	2	2		
2ª – 4ª Classe	7	6	13		
5ª- 9º Ano	18	21	39		
10º – 12º Ano	17	17	34		
Curso Profissional	1	-	1		
Licenciatura	5	4	9		
<b>Profissão no País de Origem</b>					
Administrativa	2	2	4		
Ama	2	1	3		
Caixa supermercado	1	3	4		
Camareira	1	-	1		
Costureira	1	1	2		
Cozinheira	3	1	4		
Doméstica	8	1	9		
Educadora infantil	1	2	3		
Empregada doméstica	10	20	30		
Empregada fabril	1	1	2		
Empregada de mesa	1	-	1		
Empresaria	1	-	1		
Enfermeira	1	-	1		
Estudante	9	9	18		
Oficial de justiça	1	1	2		
Parteira	1	-	1		
Rececionista	1	-	1		
Vendedora	3	6	9		
<b>Carta de Condução</b>					
Sim	17	4	21		
Não	36	46	85		
<b>Carro</b>					
Sim	12	3	15		
Não	36	47	83		
<b>Experiência a Cuidar de Crianças</b>					
Sim	39	30	69		
Não	9	20	29		
<b>Experiência a Cuidar de Idosos</b>					
Sim	Lar	Sim	2	5	7
		Não	46	45	91
	Particular	Sim	18	29	48
		Não	30	21	51
Não		28	20	48	
<b>Acamados</b>					
Não	35	25	60		
Sim	13	25	38		

## Serviço Doméstico

Quadro 2: Caracterização das Empregadas Doméstica - Parte 3

Atividades que sabem fazer			Empregada Externa	Empregada Interna	Total
<b>Cozinhar Comida Portuguesa</b>					
Básico			7	8	15
Bom			17	17	34
Médio			20	23	43
Muito bom			4	2	6
<b>Passar a Ferro</b>					
Não			7	6	11
Sim			41	44	85
<b>Limpezas</b>					
Não			2	1	3
Sim			46	49	95
	<b>Firma</b>	Sim	26	17	43
		Não	22	33	55
	<b>Casas Particulares</b>	Sim	45	46	91
		Não	3	4	7

## Serviço Doméstico

Quadro 3: Caracterização Social das famílias empregadoras

	Total
<b>Género</b>	
Feminino	43
Masculino	6
<b>Idade</b>	
25-35	12
36-45	21
46-55	6
56-65	2
66-75	4
76-85	1
86-95	4
<b>Agregado Familiar</b>	
Casal	2
Casal com dois filhos	17
Casal com quatro filhos	4
Casal com quatro filhos+Idosa	1
Casal com três filhos	7
Casal com um filho	6
Casal de idosos	4
Idosa	7
Senhor com um filho	1
<b>Idade das Crianças/Idosos</b>	
Adultos	3
Recém nascido	6
Casal de idosos	1
Crianças	27
Idosa	10
Não se aplica	2
<b>Área de Residência</b>	
Alcochete	1
Amadora	4
Santarem	1
Cascais	9
Inglaterra	2
Lisboa Centro	27
Almada	1
Oeiras	4
Sesimbra	1
Verdizela	1
<b>Tipologia de Residência</b>	
Apartamento	24
Moradia	25

Quadro 4 – Necessidades e condições da família empregadora – Parte 1

Tarefas a Desempenhar		
<b>Cozinhar</b>	Não	2
	Sim	47
<b>Limpar</b>	Não	1
	Sim	48
<b>Passar a Ferro</b>	Não	3
	Sim	46
<b>Cuidar de Crianças</b>	Não	20
	Sim	29
<b>Cuidar de Idosos</b>	Não	39
	Sim	10
<b>Contracto</b>	Não	16
	Sim	33
<b>Descontos Segurança Social</b>	Não	18
	Sim	31

Quadro 4 – Necessidades e Condições da Família empregadora –Parte 2

Horário	
Fim de semana	1
Full-Time	4
Interna	30
Part-Time	14
<b>Folgas</b>	
Domingo	5
Dom/2ªFeira	2
Fim de semana	37
Rotativa	2
Semana	3
<b>Ordenado</b>	
250 € - 500€	15
550 € - 800€	33
1.200 €	1
1.300 €	1
<b>Nacionalidade da Empregada</b>	
Africana	2
Brasileira	2
Caboverdiana	3
Filipina	2
Indiferente	27
Portuguesa	13

## Legislação

1. Regime contrato de trabalho serviço doméstico

Disponível em: <http://dre.pt/pdf1sdip/1992/10/246A00/49464951.pdf>

2. Regime contributivo de Segurança Social

Disponível em: <http://dre.pt/pdf1s/2009/09/18000/0649006528.pdf>

3. Contrato de trabalho

Disponível em: <http://dre.pt/pdf1s/2009/02/03000/0092601029.pdf>

### *Artigo 17.º*

#### Proteção de dados pessoais

- 1 – O empregador não pode exigir a candidato a emprego ou a trabalhador que preste informações relativas:
  - a) À sua vida privada, salvo quando estas sejam estritamente necessárias e relevantes para avaliar da respetiva aptidão no que respeita à execução do contrato de trabalho e seja fornecida por escrito a respetiva fundamentação;
  - b) À sua saúde ou estado de gravidez, salvo quando particulares exigências inerentes à natureza da atividade profissional o justifiquem e seja fornecida por escrito a respetiva fundamentação.
- 2- As informações previstas na alínea b) do número anterior são prestadas a médico, que só pode comunicar ao empregador se o trabalhador está ou não apto a desempenhar a atividade.
- 3 – O candidato a emprego ou o trabalhador que haja fornecido informações de índole pessoal goza do direito ao controlo dos respetivos dados pessoais, podendo tomar conhecimento do seu teor e dos fins a que se destinam, bem como exigir a sua retificação e atualização.
- 4 - Os ficheiros e acessos informáticos utilizados pelo empregador para tratamento de dados pessoais do candidato a emprego ou trabalhador ficam sujeitos à legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais.
- 5 - Constitui contraordenação muito grave a violação do disposto nos n.os 1 ou 2.

4. Convenção N°189 de Organização Internacional de Trabalho

Disponível em:

<http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2013:0152:FIN:PT:HTML>

## Serviço Doméstico